

## ATO



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

---

**ATO Nº 02/2025  
DE 23 DE ABRIL DE 2025**

**“PROMULGA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº  
01/2025 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA  
PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,  
DO ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,  
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE  
aprovou o Projeto de Resolução nº 01/2025 na décima sétima sessão ordinária,  
realizada no dia quinze de abril de dois mil e vinte cinco;

**CONSIDERANDO** que o ciclo de formação da Resolução já se completou  
na Casa Parlamentar, sem quaisquer prejuízos, observando os princípios  
constitucionais e do processo legislativo;

**CONSIDERANDO** que o processo de formação da Resolução exige que  
haja a promulgação pelo Presidente da Câmara de Vereadores, conforme dispõe  
no § único do art. 46 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a promulgação é ato de natureza política, de  
caráter obrigatório, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da norma para  
a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato  
normativo, tratando-se de uma operação integrativa da resolução que atesta a sua  
executoriedade;

---

□ PÇA. DR. EDÉZIO VIEIRA DE MELO, 443 – CENTRO – ROSÁRIO DO CATETE/SE, TEL/FAX (079) 3274-1214  
CNPJ/MF nº 13.363.841/0001-05  
presidencia.camara.rosaria@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

## ATO



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

---

### RESOLVE:

**Art. 1º** Promulgar o Projeto de Resolução nº 01/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação, para que produza imediatamente seus efeitos.

**Art 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam as disposições em contrário.

Rosário do Catete/SE, 23 de Abril de 2025.

  
**ELLYSON DA SILVA SANTOS**  
**PRESIDENTE – CMRC**

---

□ PÇA. DR. EDÉZIO VIEIRA DE MELO, 443 – CENTRO – ROSÁRIO DO CATETE/SE, TEL/FAX (079) 3274-1214  
CNPJ/MF nº 13.363.841/0001-05  
presidencia.camara.rosaria@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>